



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2334	19/06/2020	N.º: ENT.: 8540/2020 PROC. N.º: 12/2020 040.05.03/2020	22/06/2020

Assunto: Pergunta n.º 3479/XIV/1.ª de 19 de junho de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) - Tentativa de despedimento de trabalhadores em lavandaria do SUCH (Fundão)

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultado o SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46668, de 24 de novembro de 1965, é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo associativo, sem fins lucrativos e de utilidade pública administrativa, que conta atualmente com mais de 3.500 trabalhadores.

A definição do seu quadro estatutário e das normas de funcionamento encontra-se plasmada no Decreto-lei n.º 209/2015, de 25 de setembro e nos seus Estatutos, publicados no Portal da Justiça, em 25 de fevereiro de 2016, encontrando-se sob a tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Saúde e das Finanças.

Trata-se de uma associação estrategicamente organizada e posicionada há cerca de 55 anos para a oferta integrada de serviços com enfoque total no setor da saúde, tendo sido criado para servir o SNS, através de uma contínua especialização, assegurando um



desenvolvimento sustentável, qualificado e acreditado, designadamente pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER) e pela *International Certification Network (IQNet)*.

O seu substrato associativo integra Serviços e Organizações do sector público da saúde, de norte a sul do país, para quem constitui um instrumento de autossatisfação das suas necessidades nas áreas de apoio geral e complementar à prestação de cuidados, designadamente, na área da Gestão e Tratamento de Roupa Hospitalar.

Para o efeito, o SUCH explora lavandarias, próprias ou dos Associados, onde - de forma centralizada - trata da roupa, de que é exemplo a Lavandaria do Fundão, à qual estão afetos 21 trabalhadores.

A Lavandaria do Fundão iniciou a sua atividade em 2009, com 2 turnos de laboração.

Contudo, ao longo dos anos, a sua sustentabilidade foi-se agravando, com a contínua quebra de procura dos serviços na Região, o que associado a custos fixos muito pesados, tem levado o Conselho de Administração já há vários anos, a ponderar soluções de reorientação de recursos para a sustentabilidade da Organização.

Com efeito, nos últimos 3 exercícios, a Lavandaria apresentou **resultados negativos** que ascenderam os 200.000€/ano, o que motivou a elaboração de um Estudo económico-financeiro, no sentido de avaliar a sua viabilidade.

Entretanto, e como alternativa a uma decisão mais definitiva, sempre na expectativa de ocorrer um aumento da procura na Região, que permitisse recuperar os resultados operacionais, foram sendo implementadas várias medidas de redução de custos fixos, face à estrutura montada, de que são exemplo:



- ✓ Redução para apenas 1 turno de laboração, de 8 horas, 6 dias por semana;
- ✓ Renegociação da renda do espaço da Lavandaria, com previsão de um período de carência, na expectativa de as circunstâncias reverterem;
- ✓ Tentativa de rentabilização da estrutura instalada, em parceria com a Câmara Municipal do Fundão e outros operadores locais, através da prospeção de novas alternativas na Região, designadamente de forma a alargar a atividade à área social e privada.

Não foram, no entanto, alcançados os resultados desejados.

Ora, não obstante o SUCH se caracterizar como uma associação sem fins lucrativos, o mesmo tem o dever de, em nome de todos os Associados, realizar uma gestão racional e responsável.

Pelo que o Conselho de Administração voltou recentemente a solicitar o envolvimento da Câmara Municipal do Fundão que, isoladamente ou em parceria com outros municípios e eventualmente com operadores sociais da Região, possam, em conjunto com o SUCH, garantir a continuidade da laboração da Lavandaria, sustentando a sua viabilidade através da alocação de outro tipo de roupa, designadamente, hoteleira (setor privado e social).

Neste sentido têm sido realizadas várias reuniões, sendo que o SUCH tem a expectativa de, até o final do próximo mês de agosto, concluir este processo, com a concretização da solução de defesa da continuidade do funcionamento da Unidade, alterando apenas o seu modelo de funcionamento e gestão.

De referir ainda que durante o mês de julho, a Lavandaria encontra-se encerrada para gozo de férias dos seus colaboradores, o que determinou que a roupa tratada naquela Unidade fosse, de facto, encaminhada para a Lavandaria Central de Lisboa, em Vialonga.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Finalmente, é importante sublinhar não estar a ser equacionado qualquer despedimento, visando-se tão-só o alargamento da atual prestação à área social e privada e não apenas ao âmbito hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)